**Data da Publicação:** 07/04/2025 **Edição do Diário:** Edição Nº 1880 **Identificador do Ato:** #06747

# LEI N. 14.133/2021,

Inexigibilidade de licitação, com base no art. 74 inciso III, da Lei n. 14.133/2021, contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na área de gestão de saúde, a fim de observar todas as normas preconizadas pelo SUS – Sistema Único de Saúde e órgãos competentes, a nível federal e estadual, especialmente no que tange à ASSESSORIA, CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO, GERENCIAMENTO FINANCEIRO, PLANEJAMENTO EM SAÚDE, ACOMPANHAMENTO, SUPORTE, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Aral Moreira – MS, por um período de 12 (doze) meses.

Aral Moreira/MS, 07 de abril de 2025.

(Assinado no original)

Elaine Aparecida Soligo

Prefeita Municipal